

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA. – ME.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo, a Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 66 – Sala 04 – Chácara Urbana, CEP 13.209-100 – Telefone: (11) 3395-5770 – E-mail: comercial@villabunker.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **30.768.362/0001-98** e Inscrição Estadual n.º **407.653.918.117**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada” através do Ofício datado e protocolizado sob o n.º 12684/2023, aos 10/08/2023, juntamente com a Planilha Orçamentária, acompanhado da manifestação favorável da empresa fiscalizadora da obra, Bernal Engenharia Ltda., através do Ofício datado de 28/08/2023 e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício n.º 321/2022 e da Requisição de Serviços n.º 3738/2023, emitidos em 30/08/2023, encaminhados através do Processo n.º 15011/2022, a análise e Parecer n.º 207/2023, de 06/09/2023, confeccionado pela Procuradora Municipal, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Art. 124, I “a” e “b”, II e Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve aceitar suas justificativas e **ADITAR**, como aditado fica, em **12,07%**, o **CONTRATO N.º 560/2022**, celebrado aos 23/12/2022, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2022**, de 1º de dezembro de 2022, levado a efeito

através do Processo Licitatório n.º 082/2022, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ZULMIRA PRANDI GRIGOLLI EM SÃO LOURENÇO DO TURVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.**” para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade do aditamento conforme Planilha Orçamentária pois tratam-se de quantitativos necessários para a obra e não previstos na Planilha contratual, conforme vistoria procedida para conferência dos serviços a serem executados e posteriormente serem medidos.

CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE ADITAMENTO** o valor de **R\$ 118.732,12 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **12.122.0201.1.201**, categoria econômica n.º **4.4.90.51.00**, ficha n.º **292**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **91**, Requisição de Serviços n.º **3738/2023**, Processo n.º **15011/2022** e Nota de Reserva n.º **5553**, datada de 30/08/2023, do Departamento de Educação da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 20 de junho de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SRA.: LUCIANA GAVIOLI
RG.: 22.529.274-9
CPF.: 172.530.198-90

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____